

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP 100 MBPS DEDICADO E EXCLUSIVO, NA CIDADE DE REDENÇÃO, ENTRE A PRODEPA E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E CLARO S/A COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede e foro à Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representada pelo seu representante legal, **NEWTON CUNHA DA COSTA**, Gerente Executivo de Contas, RG n.º 13359 OAB/PA e CPF n.º 319.257.742-87, residente na Rua Municipalidade, 949, Umarizal, Belém (PA), CEP: 66.050-350.

As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o **Contrato n.º 006/2019, assinado em 07/05/2019**, com fundamento legal o **Processo n.º 2017/154123** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 037/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 21.021/2018, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 – Da redução do Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Em cumprimento a determinações constantes no Decreto n.º 2.476 de 04 de julho de 2022, que determina a redução no valor das alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Comunicação, tendo sua vigência a contar de 4 de julho de 2022, estabelecendo uma redução de 13% (treze por cento), passando de 30% (trinta por cento) para 17% (dezessete por cento), sobre o Contrato n.º 06/2019, alterando o valor mensal contratado pela PRODEPA para R\$ 3.670,67 (três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), consequentemente alterando o valor anual do contrato para R\$ 46.205,73 (quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos).

2.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

- 0261 – Recursos Próprios;
- 23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém – Pará, 13 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

NEWTON CUNHA DA COSTA
Representante Legal – CLARO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF: